



CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA CESAMA



JF
PREFEITURA



CESAMA
água é vida



COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

DEZEMBRO/2019

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Cesama vem se movimentando de forma positiva para o enfrentamento de seus desafios, permeada de senso de comprometimento com as políticas públicas de sua competência e compromisso com a ética, a integridade e as boas práticas de gestão.

As ações de governança e gestão, de forma integrada, têm buscado entregar o melhor valor em relação aos seus objetivos institucionais. A criação do “Portal da Governança” garantiu a adoção das melhores práticas de prestação de contas, bem como o fomento ao controle social, por meio da divulgação transparente de informações.

O trabalho iniciado pelo Conselho de Administração em 2018 apresentou resultados positivos com diagnósticos e providências acatadas pela Diretoria Executiva e incorporadas aos procedimentos internos. A efetivação dessas ações continua sendo aplicada, não só pelo cumprimento da legislação, mas também pela necessidade de aprimoramento contínuo da gestão corporativa e clareza nos processos.

Vislumbramos grandes avanços para o próximo ano, incluindo uma ampla revisão da estratégia, desenvolvimento em governança corporativa, gestão de riscos, conformidade e controles internos, e melhoria no atendimento às expectativas dos cidadãos, no âmbito de nossas atividades essenciais.

Mediante tais atos que vão além de atender à legislação vigente, é nosso compromisso atuar para que a CESAMA seja referência no saneamento, em consonância com a dinâmica do mercado e com sua visão de ser uma empresa pública de excelência com princípios éticos, transparência, eficiência e qualidade.

Leonardo Guedes de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração da Cesama

MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria da Cesama tem o Planejamento Estratégico e os normativos legais como referenciais estratégicos para implementação das mudanças que impactaram nos paradigmas e na cultura institucional, trazendo resultados positivos que possibilitaram consolidar os avanços na gestão da empresa.

Nosso cotidiano é pautado pela valorização e desenvolvimento contínuo das competências técnicas e de liderança, tendo como marco no último ano a instituição do “Banco de Talentos”, capacitação voltada para gestão estratégica, de pessoas e de ambientes organizacionais.

Acreditamos que haverá desafios a serem enfrentados, tais como a qualificação de ações que visem garantir a sustentabilidade da Companhia, a otimização do uso dos recursos de forma mais eficiente e a implantação de soluções que melhorem os processos para atender a população de maneira eficaz. Em tempos em que o cidadão assume protagonismo, demandando novos serviços e exigindo comportamento ético e ambientalmente correto das empresas e dos entes públicos, a Cesama se vê no desafio de implementar mudanças que, em breve, inevitavelmente, serão a regra no setor de saneamento. Para isso, o reforço e aperfeiçoamento da Governança e de suas variáveis, tornam-se pontos fundamentais para efetivar a qualidade e responsabilidade da gestão da Cesama com as suas partes relacionadas, concedendo, ainda, maior transparência e integridade a estas relações.

Firme propósito e disposição para a mudança são atitudes que a Cesama cultiva hoje para ser uma empresa pública de excelência. Para tanto, usaremos toda a nossa capacidade para obtermos o melhor desempenho possível, conjugando a aplicação eficiente dos recursos e buscando a universalização do saneamento, com estrutura adequada e capital humano capacitado.

André Borges de Souza
Diretor Presidente da Cesama

INTRODUÇÃO

A Companhia de Saneamento Municipal – Cesama, sediada em Juiz de Fora / MG, é uma empresa pública de capital fechado, cujo acionista controlador é o Município de Juiz de Fora, detentor de 99,99% do capital da empresa.

A Companhia possui 529* empregados efetivos e é responsável pela prestação dos serviços de saneamento básico no município, tendo como missão planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental, visando ser uma empresa pública de excelência com princípios éticos, transparência, eficiência e qualidade, atuando pautada em valores como a transparência, o respeito às pessoas, a ética, a integridade, a responsabilidade socioambiental e o comprometimento.

Em conformidade com o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei Federal n. 13.303, de 30 de junho de 2016, e art. 7º, incisos II e VIII da Lei Municipal n. 13.473, de 21 de dezembro de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa da Companhia de Saneamento Municipal – Cesama.

* Referência julho / 2019.

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – dezembro/2019

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ:	21.572.243/0001-74
NIRE:	31500218159
Sede:	Juiz de Fora / MG
Tipo de estatal:	Empresa pública municipal
Acionista controlador:	Município de Juiz de Fora
Tipo societário:	Sociedade anônima
Tipo de capital:	Fechado
Abrangência de atuação:	Local – município de Juiz de Fora
Setor de atuação:	Infraestrutura – saneamento básico
Diretora Financeira e Administrativa:	Rafaela Medina Cury – CPF036.776.466-00 Telefone: (32) 3692-9102 E-mail: rcury@cesama.com.br
Auditores Independentes:	Maciel Auditores S/S Telefone: (51) 3037 – 5034 Responsável Técnico: Roger Maciel de Oliveira E-mail: yan.lemos@macielauditores.com.br vanessa.salles@macielauditores.com.br

Diretoria Executiva da Cesama:

Nome	Cargo
André Borges de Souza	Diretor Presidente
Marcelo Mello do Amaral	Diretor de Desenvolvimento e Expansão
Márcio Augusto Pessoa Azevedo	Diretor Técnico Operacional
Rafaela Medina Cury	Diretora Financeira e Administrativa

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa:

Nome	Cargo
Leonardo Guedes de Carvalho	Presidente do Conselho de Administração
Roberto Tadeu dos Reis	Vice-Presidente do Conselho de Administração (representante dos empregados)
André Borges de Souza	Conselheiro
Guilherme Almeida Barra	Conselheiro (independente)
Eleutério Paschoalino Costa	Conselheiro
Paulo Otávio Januzzi	Conselheiro
Mário Henrique Fazza	Conselheiro (independente)

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – dezembro/2019

POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei Federal n. 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de “*carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos*”. Essas informações estão detalhadas a seguir.

INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS:

A Companhia de Saneamento Municipal - Cesama é uma empresa pública Municipal, com personalidade jurídica de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo como principal objeto social a prestação de serviços de saneamento básico, compreendendo o segmento de abastecimento de água e esgotamento sanitário, objetivando a universalização dos serviços sem prejuízo da sustentabilidade financeira no longo prazo.

A Cesama resulta da transformação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DAE, entidade autárquica criada pela Lei Municipal n.1.873, de 01 de agosto de 1963, em empresa pública, por meio da Lei Municipal n. 7.762, de 12 de julho de 1990, sendo regida pela Lei Municipal n. 13.473/16 e pelas Leis Federais n. 6.404/1976, n. 11.445/2007 e n. 13.303/16.

POLÍTICAS PÚBLICAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Nos termos do art. 3º da Lei Municipal n. 13.473/16, a Cesama tem como objeto:

- I. planejar e executar o sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando à universalização do acesso, sem prejuízo da sustentabilidade econômico-financeira a longo prazo, em cumprimento

à política de gestão e às regras regulatórias do setor ditadas pelo Poder Executivo Municipal, titular do serviço de saneamento;

- II. executar, de forma constante, a conservação e a manutenção dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, mantendo-os em condições adequadas de operação, segurança e limpeza, obedecendo às normas e aos procedimentos técnicos pertinentes;
- III. buscar a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o que compreende sua continuidade, eficiência, segurança e atualidade, visando a contribuir para a saúde pública e para a proteção do meio ambiente;
- IV. cobrar as tarifas decorrentes dos serviços de água e esgoto;
- V. promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços prestados, mantendo intercâmbio com entidades que atuem no campo do saneamento;
- VI. exercer outras atividades e pesquisas relacionadas à preservação dos cursos d'água do Município de Juiz de Fora e aos sistemas públicos de água potável e esgoto sanitário compatíveis com suas finalidades;
- VII. prestar serviços vinculados à sua finalidade a terceiros, mediante contratação, inclusive em outros Municípios.

O objetivo da Cesama também é representado por meio de sua missão, que é *“planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental”*. As informações a seguir representam como a Cesama atende o município de Juiz de Fora e quais são as principais entregas feitas à sociedade.

Atuação	Ativos	Entregas para a sociedade
Abastecimento de água	6 ETAs 11 Poços profundos 92 reservatórios 173 elevatórias 3barragens 150.309 ligações de água 1.862 km de rede distribuição	94,64% cobertura com rede de distribuição de água no município 98,7% de índice de qualidade da água distribuída
Esgotamento sanitário	3 ETEs 13 elevatórias de esgoto 147.748 ligações de esgoto 1.365 km de rede coletora	93,48% cobertura com rede de coleta de esgoto no município 5,6% de tratamento do esgoto coletado

Referência: julho / 2019.

METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

A principal meta da Cesama é a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico prevista na Lei Federal n. 11.445/2007 e no Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora, elaborado no ano de 2014, que está em processo de revisão.

Para atendimento às políticas públicas, a Companhia atua e acompanha os indicadores estabelecidos no Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora referentes ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, cujo alcance das metas pode ser analisado a seguir:

Indicador: consumo *per capita*

Ano	Meta Plano Saneamento	Cesama
2015	155 L / hab. dia	142,4 L / hab. dia
2016	155 L / hab. dia	148,7 L / hab. dia
2017	155 L / hab. dia	148,1 L / hab. dia
2018	155 L / hab. dia	159,5 L / hab. dia

Obs.: crise hídrica entre 2014 e 2016.

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – dezembro/2019

Indicador: perdas na distribuição

Ano	Meta Plano Saneamento	Cesama
2015	30%	32,1%
2016	30%	31,5%
2017	30%	31,8%
2018	28%	28,6%

Indicador: cobertura rede de esgoto

Ano	Meta Plano Saneamento	Cesama
2015	98%	94,7%
2016	98%	93,9%
2017	98%	94,2%
2018	99%	93,7%

Indicador: tratamento de esgoto

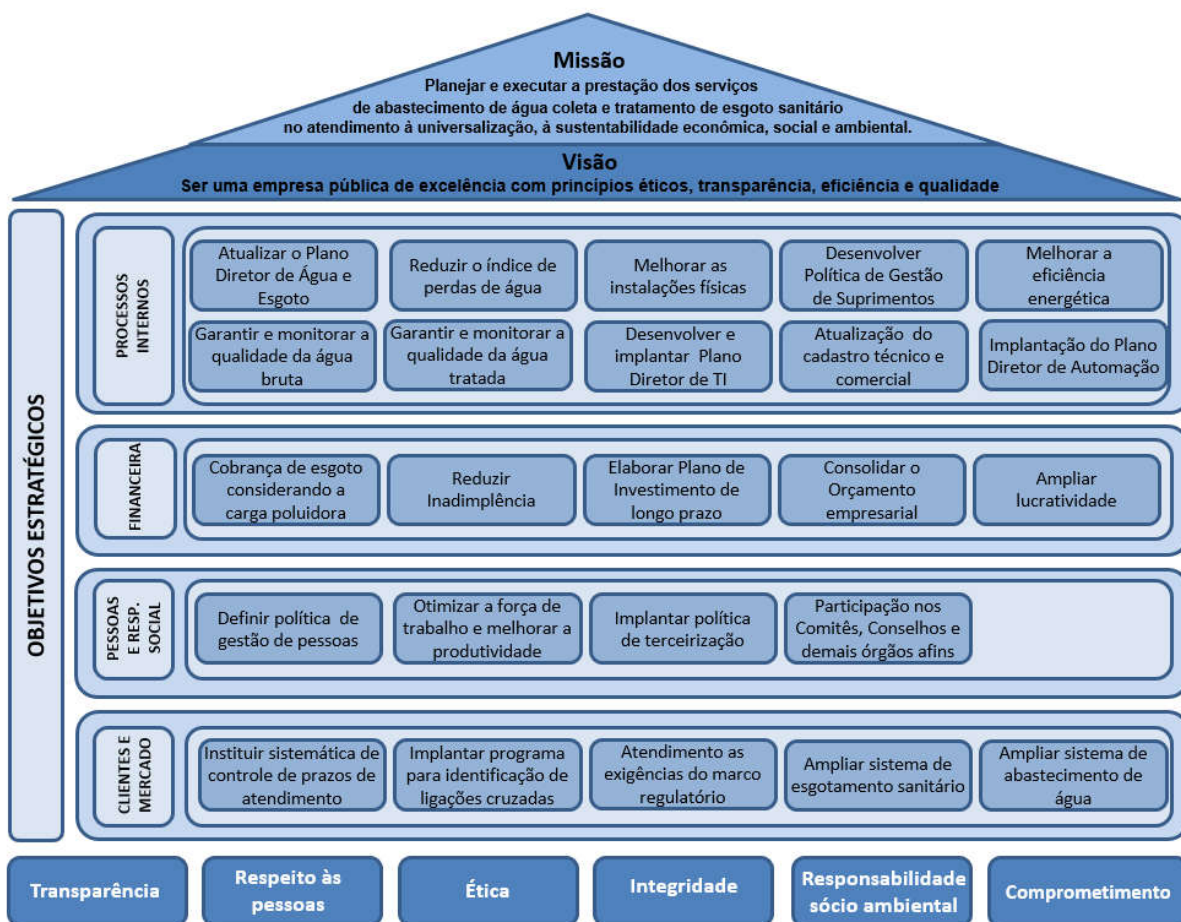
Ano	Meta Plano Saneamento	Cesama
2015	10%	7,6%
2016	10%	8,6%
2017	10%	7,0%
2018	85%	5,6%

A Cesama vem direcionando seus esforços para garantir o aumento da vazão do esgoto tratado no Município. A meta para 2020, considerando o cenário mais propício à expansão do atendimento à população, tendo em vista a existência de fatores externos que a Companhia não detém o controle, é o alcance de 37,6% de tratamento de esgoto conforme Planejamento Estratégico. No processo de revisão do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora esse cenário já está contemplado a fim de adequar os objetivos e metas propostas para o saneamento à realidade do Município.

Além disso, em seu novo Planejamento Estratégico a Cesama considera sua missão, visão e valores para formular os objetivos, estratégias e metas corporativas. As orientações estratégicas da Companhia direcionam os planos de ação bem como o desdobramento das metas dos indicadores estratégicos, divulgados por meio da gestão à vista.

Os indicadores demonstram sua correlação com os objetivos estratégicos representados no mapa estratégico e, assim, é possível acompanhar com assertividade as ações de gestão frente às metas traçadas, a fim de atender as diretrizes, estratégias e políticas públicas.

Os princípios e objetivos estratégicos da Cesama encontram-se representados no mapa estratégico:



A partir do próximo ano, a análise do desempenho estratégico e operacional será realizada pelo Fórum Gerencial da Companhia, por meio de reuniões mensais. O levantamento dos dados será feito pela Assessoria de Planejamento Estratégico e Controladoria e após tratativas em reunião do Fórum, serão disseminados em todos os níveis da empresa.

RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

Os recursos financeiros necessários para atender às necessidades operacionais e manter equilibrado o fluxo financeiro da Cesama, são garantidos pelas receitas provenientes dos recebimentos de tarifas de água e esgoto (receitas diretas), bem como dos demais serviços prestados pela Companhia (receitas indiretas).

Em novembro de 2018 foi instituído na Companhia o Projeto “Cesama 2020+”, cujo objetivo é garantir a continuidade aos trabalhos iniciados no Projeto “Governança”, fazendo da Cesama uma empresa pública de excelência com princípios éticos, transparência, eficiência e qualidade. A iniciativa tem como pilares a gestão, os recursos e os projetos desenvolvidos. Em alinhamento com o novo Planejamento Estratégico da Cesama, o projeto irá atuar de forma estratégica, garantindo à Companhia a correta aplicação dos seus recursos.

Integra o Projeto “CESAMA 2020+” o Comitê 7 – Planejamento e Controle Operacional, cujo foco encontra-se nos investimentos de curto e médio prazos no sistema de abastecimento do Município.

Foram identificadas pelo Comitê as obras necessárias para atendimento às necessidades operacionais da Cesama, garantindo, no curto prazo, o bom funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. As obras encontram-se relacionadas a seguir:

- Construção da 4ª Adutora de água tratada;
- Ampliação da capacidade de reservação do Reservatório Bairu;
- Construção da célula do Reservatório Henrique de Novaes;
- Utilização da nova carreira de filtração da ETA CDI;

- Reforma dos filtros das ETA's Marechal Castelo Branco e São Pedro;
- Ampliação da capacidade de reservação;
- Realocação da EEAT Bairu;
- Instalação de difusores de ar na ETE Barbosa Lage;
- Instituição de mecanismos de controle de odores;
- Automação ETA's Valadares e Torreões.

Para tanto, os recursos para investimentos são provenientes de:

- Fonte de recursos próprios diretos: recurso previsto dentro do orçamento ordinário, fruto da arrecadação direta;
- Fonte de recursos próprios com destinação específica: destinação específica se refere aos investimentos identificados pela Agencia Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG como não atrativos do ponto de vista econômico-financeiro, ou que tenham foco em assuntos específicos. Para tanto, foram incorporados na tarifa os valores necessários para execução destes investimentos ao longo de oito anos;
- Fonte de recursos externos onerosos: se referem aos investimentos não enquadrados como destinação específica e que demandam recursos que superam a capacidade de investimento da empresa com recursos próprios, realizados, portanto, mediante empréstimos onerosos;
- Fonte de recursos externos não onerosos: captados mediante editais disponibilizados pela União ou Estado.

IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

A estratégia de crescimento e desenvolvimento da Cesama é pautada na busca de resultados efetivos, no comprometimento com a qualidade dos serviços prestados e no atendimento às necessidades do poder concedente e acionistas. Os resultados positivos da Companhia demonstram o bom desempenho econômico-

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – dezembro/2019

financeiro que, por sua vez, permitem a sustentação dos projetos de investimento para atendimento às políticas públicas. Os principais indicadores estratégicos da Companhia relativos ao atendimento às políticas públicas são:

Indicador	Objetivo	Meta 2020
Índice de qualidade da água distribuída	Garantir e monitorar continuamente a qualidade de água em todo o sistema	95%
Volume de água disponibilizado por economia ativa	Ampliar o sistema de abastecimento de água	15 m ³ /mês/econ
Margem Líquida	Aumentar lucratividade	19%
Índice de tratamento de esgoto	Ampliar o sistema de esgotamento sanitário	37,6%

ESTRUTURA E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

As estruturas e os mecanismos de governança corporativa utilizados pela Cesama, no intuito de zelar pela transparência, integridade e exatidão das informações, encontram-se relacionados abaixo:

- Assembleia Geral: órgão máximo da empresa com plenos poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos a seu objeto sendo regida pelas Leis Federais n.6.404/1976 e n. 13.303/2016;
- Conselho de Administração: órgão de deliberação colegiado responsável pela orientação superior da Cesama. É composto por 7 (sete) membros eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, conforme disposições constantes no Estatuto Social da Cesama. Dentre os Conselheiros, 2 (dois) são independentes, sendo garantida a participação de um representante dos empregados, pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela Companhia em conjunto com o Sindicato, observados os requisitos exigidos para o cargo de Conselheiro;
- Comitê de Auditoria Estatutário: órgão auxiliar do Conselho de Administração, composto por 03 (três) membros cujo mandato termina junto com o do Conselho de Administração;
- Comitê Estatutário: regido pelas disposições previstas na Lei Federal n. 13.303/2016 e na Lei Municipal n. 13.473/2016. É composto por 3 (três) membros indicados pelos acionistas, com mandato de 3 (três) anos, permitida 1 (uma) recondução. Além das atribuições definidas no Estatuto Social da Cesama, o Comitê também será responsável por oferecer apoio metodológico e procedimental para o Conselho de Administração, quando solicitado;
- Conselho Fiscal: composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, o Conselho Fiscal funciona em caráter permanente. O Conselho Fiscal da Cesama será regido pelas disposições previstas nas Leis Federais n. 6.404/1976 e n. 13.303/2016 e pela Lei Municipal n.13.473/2016. O prazo máximo de exercício dos

membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, sendo permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas;

- Diretoria Executiva: composta por 4 (quatro) membros, sendo um deles o Diretor-Presidente, eleitos pelo Conselho de Administração, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas no máximo 3 (três) reconduções consecutivas. O Diretor-Presidente da Cesama, André Borges de Souza, integra o Conselho de Administração;
- Secretaria de Governança: unidade funcional que tem por objetivo, em especial, prestar suporte e apoio à Assembleia Geral, aos Conselhos de Administração e Fiscal, ao Comitê Estatutário e à Diretoria Executiva, além de zelar pela efetividade do processo de Governança Corporativa na Cesama;
- Auditoria Interna: unidade responsável por aferir a adequação dos controles internos, tendo acesso total e irrestrito a todos os documentos, registros físicos e lógicos, sistemas, locais e pessoas envolvidas com as atividades sob exame;
- Auditoria Independente: a empresa Maciel Auditores S/S atua como auditor independente da Companhia, prestando os serviços de auditoria Contábil, Financeira, Patrimonial e Operacional para a Cesama;
- Política de Indicação de Administradores e Membros de Comitês: instrumento de tomada de decisão da alta administração que visa garantir a composição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos Comitês Estatutários, de forma adequada e alinhada às melhores práticas de Governança Corporativa.

AVALIAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E COMENTÁRIOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE O DESEMPENHO E ATENDIMENTO DAS METAS E RESULTADOS:

Em agosto de 2019 o Conselho de Administração realizou a avaliação anual da Diretoria Executiva da Cesama, conforme previsão constante no art. 13, inc. III da Lei Federal n. 13.303/16.

Para tanto, foram definidos os critérios de análise de desempenho a partir dos modelos de formulários elaborados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério de Planejamento. As formas de avaliação utilizadas foram:

- Avaliação 180º: Diretoria Executiva avaliada pelo Conselho de Administração;
- Autoavaliação: análise individual pelos Diretores da própria contribuição e da contribuição da Diretoria Executiva.

A estruturadas avaliações realizadas encontram-se relacionadas abaixo:

Tipo	Avaliador	Estrutura
Avaliação da Diretoria Executiva	Conselho de Administração	23 critérios
Avaliação do Diretor Presidente	Conselho de Administração	19 critérios
Avaliação individual dos Diretores	Conselho de Administração	13 critérios

Na análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, nos termos do §2º, inc. II, art. 23 da Lei Federal nº. 13.303/16, e inc. XVIII, art. 23 do Estatuto Social da CESAMA, o Conselho de Administração concluiu que a Diretoria Executiva atingiu em grande parte as metas estabelecidas no Plano de Negócios da Companhia, devendo adotar medidas relacionadas à ampliação das ações referentes ao tratamento de esgoto e à despoluição do Rio Paraíba, à análise detalhada da situação das perdas na distribuição e à garantia de maior foco nas ações para empenho dos investimentos, tendo em vista que, embora haja capacidade e possibilidade de a Companhia ampliá-los, vem encontrando dificuldades na consecução deste objetivo. O Conselho

verificou, ainda, que nenhuma meta estabelecida se mostrou dissociada do objetivo da Companhia.

Foi objeto de destaque pelo Conselho de Administração o grande esforço da Diretoria Executiva para atendimento às previsões trazidas pela Lei das Estatais e adequação das normas e regramentos da Companhia a essa nova realidade legislativa. Afirmou que *“sendo a primeira equipe a enfrentar os novos desafios trazidos pela referida Lei, o desempenho da Diretoria Executiva é digno de destaque”*.

CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS:

A Cesama mantém controles internos que permitem o acompanhamento de suas diversas atividades. Os controles utilizados nas principais áreas da empresa são:

- Controle de contas a receber: tem por objetivo principal evitar erros que possam impactar a receita da Companhia ou causar transtornos aos usuários;
- Controle de contas a pagar: tem por objetivo principal garantir o cumprimento das obrigações da empresa, evitando erros que possam ser significativos para as decisões tomadas pelos órgãos colegiados;
- Execução orçamentária: o acompanhamento do orçamento empresarial é feito de forma conjunta pelas Gerências e exerce importante papel na busca de diretrizes estratégicas bem como na alocação de recursos financeiros;
- Controle de Recursos Humanos: tem por objetivo principal reduzir eventuais inconsistências encontradas em relação à legislação trabalhista, por meio de uma rotina de controles para que Cesama possa fazer cumprir suas normas internas e legislação vigente;
- Auditoria Interna: tem como objetivo assegurar o cumprimento dos princípios institucionais, políticas, planos e metas, com independência,

imparcialidade e objetividade, observando aspectos legais, normativos, éticos e organizacionais, e agregando valor aos processos auditados;

- Comitê de Ética e Integridade: órgão não estatutário que tem como função zelar pelo respeito aos princípios e valores éticos da CESAMA através do cumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade. Possui competência para esclarecer dúvidas de interpretação do Código de Conduta Ética e Integridade, analisar casos omissos, receber denúncias de violação ao Código de Conduta Ética e Integridade, proceder ao julgamento ou à orientação de conduta e encaminhar sugestão de atualização do Código de Conduta Ética e Integridade à Diretoria Executiva, sempre alinhada à missão, aos valores e as estratégias organizacionais da CESAMA. O Comitê de Ética e Integridade da CESAMA é composto por 05 (cinco) membros titulares, indicados pela Diretoria Executiva; e
- Canal de denúncia: ferramenta de comunicação que permite a qualquer pessoa apontar irregularidades, ao vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de desvios de conduta que configurem violação aos preceitos estabelecidos no Código de Conduta e Ética e Integridade da Cesama, cometidos por seus colaboradores, fornecedores e/ou prestadores de serviços. Qualquer cidadão que queira relatar uma denúncia ou conduta indevida identificada na empresa, poderá fazê-la por meio do endereço eletrônico integridade@cesama.com.br ou nos demais canais informados no Código de Ética.

Importante destacar que o Comitê de Auditoria Estatutário contribui para melhorar as operações da organização, supervisionando as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras, monitorando a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela CESAMA, além de assessorar o Conselho de Administração no exercício de suas funções estatutárias.

A estrutura e sistemática de Gestão de Riscos está em processo de implementação, por meio de mecanismos que incorporam a gestão de risco em todas as instâncias decisórias da Companhia: conselhos, diretorias e gerências. Para tanto a Diretoria Executiva instituiu um Comitê de Gestão de Riscos, composto por cinco empregados da empresa, que serão responsáveis pela implementação e/ou atualização da Política de Gestão de Riscos Corporativos, pela regulamentação da Política e disseminação da cultura do gerenciamento dos riscos.

Assim, a Gestão de Riscos Corporativos na Cesama irá assegurar a identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento contínuo dos riscos, proporcionando o aperfeiçoamento do processo de tomada de decisões a partir do conhecimento prévio e estruturado dos riscos e seus impactos.

REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

A remuneração individual dos Administradores é definida obedecendo aos seguintes critérios:

- O valor global destinado ao pagamento dos Administradores é estabelecido anualmente pela Assembleia Geral;
- A remuneração mensal devida aos membros do Conselho de Administração será definida pela Assembleia Geral, conforme art. 152 da Lei Federal n. 6.404/1976, e levará em consideração a remuneração mensal média dos diretores da CESAMA, excluídos os valores relativos a adicional de férias, benefícios e verbas de representação, sendo vedado o pagamento de participação de qualquer espécie, nos lucros da CESAMA;
- A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada a partir do valor global estabelecido pela Assembleia Geral Ordinária destinado ao pagamento dos Administradores e não excederá a 10% (dez por cento) do salário mensal médio dos diretores da CESAMA;
- A remuneração mensal devida aos membros da Diretoria Executiva é fixada pelo Conselho de Administração a partir do valor global estabelecido pela Assembleia Geral; e

- A remuneração devida aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será estabelecida pelo Conselho de Administração a partir do valor global estabelecido pela Assembleia Geral Ordinária destinado ao pagamento dos Administradores. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário não receberão qualquer outro tipo de remuneração da CESAMA ou da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, que não seja aquela relativa à função de integrante do Conselho de Administração ou do Comitê de Auditoria Estatutário.

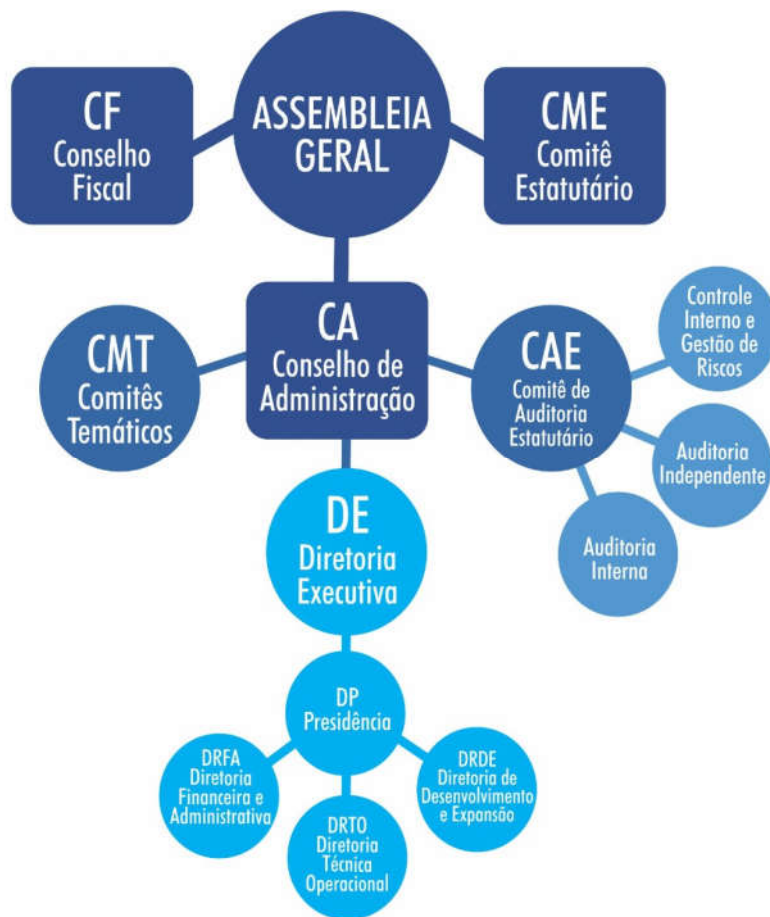
O valor anual destinado ao pagamento dos Administradores, referente ao exercício 2018, aprovado pela Assembleia Geral, encontra-se discriminado na tabela a seguir:

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria Estatutário
Membros totais	7	4	3	3
Membros remunerados	7	4	3	3
Remuneração Total	R\$ 262.757,88	R\$ 905.725,25	R\$ 20.886,88	R\$ 31.236,26

Obs.: nos valores acima não estão incluídos encargos.

ORGANOGRAMA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO:

O organograma da alta administração da Cesama encontra-se representado abaixo:



DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO DA CESAMA:

Em 2018 a CESAMA obteve bom desempenho econômico-financeiro, encerrando o exercício com lucro líquido de R\$ 39.961 milhões.

Os indicadores financeiros de 2015 a 2018 foram:

Período	EBITDA	Liquidez Corrente	Liquidez Seca	Grau de Endividamento	Participação Capital Terceiros
2015	11%	1,69%	1,53%	31%	44%
2016	25%	1,80%	1,67%	26%	34%
2017	28%	2,99%	2,85%	21%	26%
2018	36%	4,33%	4,21%	31%	46%

Os indicadores econômicos de 2015 a 2018 foram:

Período	Receita Líquida (R\$ mil)	Lucro Bruto (R\$ mil)	Lucro Líquido (R\$ mil)	Margem Líquida	Retorno Ativos ROI	Retorno Acionista ROE
2015	132.862	96.018	15.411	12%	1%	1%
2016	165.518	119.314	39.035	24%	3%	4%
2017	189.505	143.064	55.535	29%	5%	7%
2018	193.779	141.143	39.961	21%	3%	3%

A perspectiva do desempenho econômico-financeiro para os anos de 2019 e 2020 é manter o crescimento.

Atendendo aos requisitos de transparência, nos termos do art. 8º da Lei Federal n. 13.303/16, o Conselho de Administração da Cesama aprovou em 10/12/2019 a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, que segue subscrita pelos seus membros.

Leonardo Guedes de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

Roberto Tadeu dos Reis
Vice-Presidente do Conselho de Administração

André Borges de Souza
Conselheiro

Eleutério Paschoalino Costa
Conselheiro

Guilherme de Almeida Barra
Conselheiro

Mário Henrique Fazza
Conselheiro

Paulo Otávio Januzzi
Conselheiro